

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do município Três Coroas-RS, cujos integrantes foram nomeados por meio da Portaria nº 313, de 28 de junho de 2024, atendendo ao que determina o art. 2º, inciso IV, letra "i", da Resolução nº 1.134/2020 do egrégio Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) e em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, apresenta relatório e parecer sobre a gestão das contas anuais do Poder Legislativo.

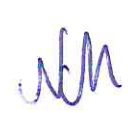
Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do município de Três Coroas é regulamentado pela Lei Municipal nº 3.210, de 19 de dezembro de 2012, e o seu Regimento Interno foi estabelecido pelo Decreto Executivo nº 2.729, de 30 de março de 2016. A UCCI é composta por três servidores efetivos e estáveis, sendo uma servidora com dedicação exclusiva. Ainda, cabe frisar que todos os integrantes têm nível superior em áreas distintas (informática, gestão em recursos humanos e processos gerenciais) e diversos cursos de formação continuada; duas integrantes possuem formação técnica em Contabilidade e um integrante é graduando em Ciências Contábeis. Além disso, a Coordenadora da UCCI é especialista em Gestão Pública Municipal e Mestra em Diversidade Cultural e Inclusão Social.

Prosseguindo, ressalta-se que entre os meses de fevereiro e março de 2026 foi realizada auditoria na Câmara Municipal de Vereadores no que tange ao exercício de 2025, assim, o resultado da mesma é parte integrante do presente relatório.

1. ANÁLISE DAS METAS FINANCEIRAS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PLANO PLURIANUAL

Ao analisar o demonstrativo da despesa, segundo a sua natureza, da unidade gestora "Câmara Municipal de Vereadores", considerando o valor **liquidado** no exercício financeiro de 2025, tem-se um total de **R\$ 894.635,68**, sendo R\$ 889.456,12 de despesas correntes e R\$ 5.179,56 de despesas de capital, conforme segue:

1

a) Despesas correntes

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal (3.1.90.11): R\$ 584.186,59
Obrigações patronais (3.1.90.13): R\$ 68.265,29
Obrigações patronais (3.1.91.13): R\$ 8.810,97
Diárias – Civil (3.3.90.14): R\$ 59.234,64
Material de consumo (3.3.90.30): R\$ 8.335,85
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3.3.90.32): R\$ 510,00
Passagens e despesas com locomoção (3.3.90.33): R\$ 32.144,73
Serviços de consultoria (3.3.90.35): R\$ 16.666,67
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (3.3.90.36): R\$ 479,73
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39): R\$ 70.226,32
Serviços de tecnologia da informação e comunicação (3.3.90.40): R\$ 13.737,74
Auxílio alimentação (3.3.90.46): R\$ 15.670,79
Indenizações e restituições (3.3.90.93): R\$ 11.186,80.

b) Despesas de capital

Equipamentos e material permanente (4.4.90.52): R\$ 5.179,56.

Posto isto, entende-se que a Câmara Municipal de Vereadores não excedeu ao limite legal de gastos totais, que é de **R\$ 6.323.494,18**, calculado com base na receita efetivamente realizada no exercício anterior (2024), conforme incisos de I a VI do art. 29-A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi de **R\$ 90.335.631,19**, aplicando o percentual de 7% sobre esta receita.

1.1 Confiabilidade das Demonstrações Contábeis

A confiabilidade das demonstrações contábeis é fundamental para a tomada de decisões dos gestores públicos.

Neste sentido, pode-se afirmar que os documentos e relatórios gerados pelo sistema informatizado de contabilidade pública, os quais apresentam o fluxo contábil da Câmara Municipal de Vereadores, são confiáveis, tendo em vista que o sistema



informatizado utilizado foi desenvolvido de acordo com o que regem o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), elaborados pelo Tesouro Nacional, bem como, com as normativas e resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) que normatizam e regulam esta matéria.

Também, a análise dos dados gerados e o mapeamento das contas são procedimentos realizados periodicamente pelo Setor Contábil do município, levando em consideração o que determina o TCE-RS e a Secretaria do Tesouro Nacional, dado que ao se identificar inconsistências as mesmas são corrigidas com a máxima urgência.

Logo, a Presidente da Casa Legislativa, no exercício de 2025, pode contar com informações contábeis precisas e fidedignas para administrar os recursos financeiros.

2 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Inicialmente, é importante frisar que a Câmara Municipal de Vereadores possui somente uma conta bancária ativa sob nº 04.026033.0-9, devidamente registrada com o seu número do CNPJ, no banco Banrisul, agência nº 0948. Esta conta é utilizada para repasse do duodécimo e para pagamento das despesas realizadas, sendo que as transações bancárias foram assinadas digitalmente, no exercício de 2025, pela Presidente da Casa Legislativa e pelo Tesoureiro do município.

Por conseguinte, ao analisar a conciliação bancária desta conta, datada de **31/12/2025**, disponibilizada pelo Setor Contábil, Quadro 1, nota-se que não há diferenças e que a mesma é feita de forma tempestiva.

Quadro 1 – Conciliação bancária

Nível Contábil	Conta	Descrição	Conta Bancária	UG	Saldo Atual CTB	Saldo Atual Bco	Diferença
1.1.1.1.1.19.12.12.00.00	3768	Banrisul-c/Camara Municipal de Tres Coroas	040260330-9	001	R\$ 26.612,47	R\$ 26.612,47	-
1.1.1.3.2.01.02.02.00.00	9700	BANRISUL-c/ Folha de Pagamento - EXTRA - UG01	040228150-6	001	R\$ 13.738,43	R\$ 13.738,43	-

Concluindo, há uma conta extraorçamentária no Banrisul, sob gerência do Poder Executivo, onde são movimentados os valores retidos, que serão repassados posteriormente aos devidos credores.



3 ANÁLISE DA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, SEUS RESULTADOS E PROVIDÊNCIAS

Averiguou-se que houve a nomeação de comissão de servidores, especialmente designados pela Portaria nº 755, de 19/12/2025, para realização do inventário anual de bens patrimoniais, cuja ata de encerramento produzida, datada de **30/12/2025**, foi objeto de análise da UCCI, então, de acordo com a comissão foi realizado o inventário analítico, em atendimento ao art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Desta forma, de posse da relação de bens patrimoniais, a comissão vistoriou, identificou e relacionou os bens existentes, tendo concluído que não há divergências entre os bens constantes na relação e a existência física.

4 ATAS E LIVRO DE PRESENÇAS

De início, destaca-se que em todos os meses foram realizadas 4 sessões ordinárias, devidamente registradas em atas, conforme preconiza a Lei Orgânica do município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Consequentemente, foi feita a leitura e a análise de todas as atas das sessões públicas realizadas no decorrer do ano de 2025 pela Casa Legislativa, totalizando 48 sessões ordinárias, 09 audiências públicas e 07 sessões solenes, como também, foram averiguadas as presenças dos edis registradas no livro de presenças.

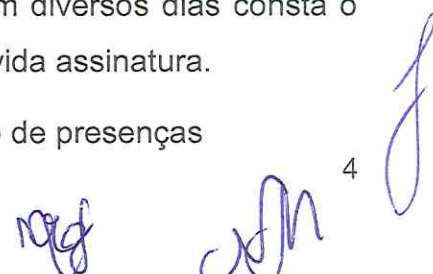
Assim sendo, foram verificados os seguintes itens: as datas das sessões, a sequência da numeração das atas e das sessões, a presença das assinaturas da Presidente da Câmara e da Secretária da sessão (art. 113, § 2º, do Regimento Interno da Câmara), a formação de *quorum* mínimo, data da aprovação das atas e o teor das mesmas.

No Quadro 2, demonstrado na sequência, pode-se observar o resultado da análise dos registros, posto que faltam rubricas e assinaturas em atas e há inconsistências no texto de algumas atas.

Por fim, no que se refere ao Livro de Presenças, em diversos dias consta o nome da vereadora Aline Flor de Oliveira Trentini sem a devida assinatura.

Quadro 2 – Resultado da análise das atas e livro de presenças

4



Data da Sessão	Nº	Sessão	Data e Obs.		Assinatura Ata	Quorum	Data da Aprovação
			Ata	Livro de Presenças			
1º/01/25	—	Cerimônia de Posse	Ok	Ok		Ok	—
1º/01/25	2.700	1ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Faltam as rubricas da presidente e da secretária na 1ª e na 2ª páginas.	Ok	—
13/01/25	2.701	2ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	20/01/25
20/01/25	2.702	3ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	27/01/25
27/01/25	2.703	4ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok.	Ok	03/02/25
03/02/25	2.704	5ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok.	Ok	10/02/25
10/02/25	2.705	6ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	17/02/25
17/02/25		1ª Audiência Pública	Ok	Ok	Ok	Ok	24/02/25
17/02/25	2.706	7ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	24/02/25
24/02/25	2.707	1ª Sessão Solene	Ok	Ok	Ok	Jorge Tamir ausente.	10/03/25
24/02/25	2.708	8ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	10/03/25
10/03/25	2.709	2ª Sessão Solene	Ok	Ok	Ok	Jorge Tamir ausente.	17/03/25
10/03/25	2.710	9ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	17/03/25
17/03/25	2.711	10ª Sessão Ordinária					

19/05/25		4ª Audiência Pública	Ok	Ok	Faltou a assinatura do Antônio Acordi, pois o mesmo faleceu na data da aprovação.	Ok	26/05/25
19/05/25	2.720	19ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Faltou a assinatura do Antônio Acordi, pois o mesmo faleceu na data da aprovação.	Ok	26/05/25
26/05/25	2.721	20ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	02/06/25
02/06/25	2.722	21ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	09/06/25
09/06/25	2.723	22ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	16/06/25
16/06/25		5ª Audiência Pública	Ok	Ok	Lucas de Freitas assinou a ata, mas não consta como presente no início da redação.	Ok	26/06/25
16/06/25	2.724	23ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	26/06/25
26/06/25	2.725	24ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	07/07/25
07/07/25	2.726	25ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	14/07/25
14/07/25	2.727	26ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	21/07/25
21/07/25	2.728	27ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	28/07/25
28/07/25	2.729	28ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	04/08/25
04/08/25	2.730	29ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	11/08/25
11/08/25	2.731	30ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	18/08/25
18/08/25	2.732	31ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Faltaram as rubricas da Presidente e da Secretária na 1ª e na 2ª páginas.	Ok	27/08/25
27/08/25							

15/09/25	2.736	34ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	22/09/25
22/09/25		7ª Audiência Pública	Ok	Há o nome da Aline, mas não há assinatura.	Ok	Ok	29/09/25
22/09/25		8ª Audiência Pública	Ok	Há o nome da Aline, mas não há assinatura.	Ok	Ok	29/09/25
22/09/25	2.737	35ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	29/09/25
29/09/25	2.738	36ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	06/10/25
06/10/25	2.739	37ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Luciana Fogaça ausente por motivo de saúde.	13/10/25
13/10/25	2.740	38ª Sessão Ordinária	Ok	Há o nome da Aline, mas não há assinatura.	Ok	Ok	20/10/25
13/10/25	2.741	4ª Sessão Solene	Ok	Ok	Ok	Ok	20/10/25
20/10/25	2.742	39ª Sessão Ordinária	Ok	Há o nome da Aline, mas não há assinatura.	Ok	Ok	27/10/25
27/10/25	2.743	40ª Sessão Ordinária	Ok	Há o nome da Aline, mas não há assinatura.	Ok	Ok	03/11/25
03/11/25	2.744	41ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Faltaram as rubricas da Presidente e da Secretária na última página.	Ok	10/11/25
10/11/25	2.745	42ª Sessão Ordinária	Ok	Há o nome da Aline, mas não há assinatura.	Ok	Ok	17/11/25
17/11/25	2.746	43ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	24/11/25
24/11/25	2.747	44ª Sessão Ordinária	Ok	Ok	Ok	Ok	02/12/25
24/11/							

08/12/25		9ª Audiência Pública	Ok	Há o nome da Aline, mas não há assinatura.	Lucas de Freitas não consta no início da redação da ata.	Ok	10/12/25
08/12/25	2.750	46ª Sessão Ordinária	Ok	Há o nome da Aline, mas não há assinatura.	Ok	Ok	10/12/25
10/12/25	2.751	6ª Sessão Solene	Ok	Ok	Ok	Ok	15/12/25
10/12/25	2.752	47ª Sessão Ordinária	Ok	Há o nome da Aline, mas não há assinatura.	Ok	Ok	15/12/25
15/12/25	2.753	7ª Sessão Solene	Ok	Ok	Ok	Ok	02/02/26
15/12/25	2.754	48ª Sessão Ordinária	Ok	Há o nome da Aline, mas não há assinatura.	Ok	Ok	02/02/26

Quanto à publicidade das atas, ao acessar o portal da Câmara de Vereadores, no endereço eletrônico <<https://www.camaratrescoroas.rs.gov.br/atas/?ano=2025>>, averiguou-se que todas as atas das sessões foram publicadas, em conformidade com o disposto no art. 88 do Regimento Interno da Câmara.

5 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Foram disponibilizadas, pelo responsável pelo Departamento de Pessoal, as folhas de pagamento e as rescisões referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025 e, de posse do livro de presenças dos edis, dos cartões de ponto e dos registros de presença dos servidores no novo sistema informatizado, entregues pela Casa Legislativa, foi possível confrontar os dados, logo, seguem algumas observações:

1. Houveram cinco substituições ao longo do exercício, conforme segue:
 - a. **Abril:** o suplente Dimas Jessé Deecken substituiu o vereador Lucas de Freitas Pereira em quatro sessões ordinárias e o suplente João Batista da Silva Cemin substituiu o vereador Jorge Tamir Azevedo Ramos em duas sessões ordinárias.

- b. **Maio:** o suplente Antônio Acordi substituiu a vereadora Marisa da Rosa Azevedo em uma sessão ordinária e na segunda não chegou a comparecer, pois se sentiu mal e veio a óbito.
 - c. **Julho e agosto:** o suplente Guilherme de Oliveira substituiu o vereador Egon Land em quatro sessões ordinárias e o suplente Vagner Marques Gonçalves substituiu a vereadora Denise da Costa Bitencurt em quatro sessões ordinárias.
- 2. Todos os subsídios foram pagos corretamente, em consonância com as atuações dos edis e com o que preconiza a legislação.
 - 3. A vereadora Luciana Fogaça dos Santos se ausentou em uma sessão por motivo de saúde, mas justificou-se apresentando atestado médico.

Igualmente, foram examinados os cartões de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de janeiro a maio, Aixa Muhd, Elisa Cristina Scheffer Pires e Evandro Luiz Vieira Lopes, assim como, o relatório do sistema e o ofício apresentado, então, constatou-se que todos assinaram os seus cartões e que as falhas de registro foram atestadas pela Presidente.

Vale frisar, ainda, que foi observado que a Oficial Legislativa não percebe horas extras evidenciando a prática de banco de horas, desse modo, é imprescindível a regulamentação própria do banco de horas, sendo este uma ferramenta de gestão para compensar horas extras por folgas, geralmente limitadas a duas horas diárias e com prévia autorização da chefia.

Além disso, ficou claro que os recolhimentos previdenciários ao Regime Geral de Previdência Social e ao Regime Próprio de Previdência Social estão em dia.

Concluindo, percebeu-se que houve adequação da Lei Orgânica do Município no que diz respeito à quantidade de vereadores, fixada em nove (art. 9º), respeitando os limites definidos no artigo 29, IV, da Constituição Federal.

5.1 Regularidade das Declarações de Bens e Rendas

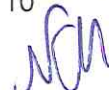
Segundo declaração, datada de **19/03/2026**, assinada pelo responsável pelo Departamento de Pessoal e pela Presidenta da Casa Legislativa, todos os edis e servidores da Câmara Municipal de Vereadores estão em dia com as Declarações de Bens e Rendas, sendo que as mesmas encontram-se arquivadas junto ao Departamento de Pessoal à disposição dos interessados.

6 LICITACON

O LicitaCon consiste num sistema informatizado desenvolvido pelo TCE-RS para controle e monitoramento das licitações e contratos administrativos firmados pelos órgãos, poderes e entidades das esferas públicas municipal e estadual do Estado Rio Grande do Sul.

Desse modo, ao acessar os dados disponíveis no LicitaCon Cidadão pode-se verificar que haviam seis contratos vigentes em 2025, firmados pela Câmara Municipal de Vereadores, citados na sequência:

- **Contrato nº 001/2023:** Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda, cujo objeto é a aquisição de informativos técnicos e acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de biblioteca de vídeos técnicos. Prazo de vigência: 03/02/2023 até 02/02/2024. Em 03/02/2024, foi firmado o Termo Aditivo nº 01 aditando o prazo de vigência até 02/02/2025. Em 27/08/2024, foi firmado o Termo Aditivo nº 02 alterando o CNPJ. Em 03/02/2025, foi firmado o Termo Aditivo nº 03 aditando o prazo de vigência até 02/02/2026.
- **Contrato nº 002/2023:** L2Mais Digital Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte do portal eletrônico do Poder Legislativo Municipal. Prazo de vigência: 18/12/2023 até 17/12/2024. Em 13/12/2024, foi firmado o Termo Aditivo nº 01 aditando o prazo de vigência até 18/12/2025. Em 12/12/2025, foi firmado o Termo Aditivo nº 02 aditando o prazo de vigência até 18/12/2026.
- **Contrato nº 009/2025:** Everton Froner de Oliveira 96448865004, cujo objeto é a prestação de serviço de transmissão e gravação de som e vídeo em alta qualidade, full HD, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas no Facebook, Instagram e Youtube. O serviço inclui a instalação e configuração de todos os equipamentos necessários para a transmissão, inclusive a realização de testes e ajustes para garantir a qualidade da mesma. Prazo de vigência: 07/02/2025 até 06/03/2025. Em 06/03/2025, foi firmado o Termo Aditivo



nº 01 prorrogando o prazo de vigência até 06/04/2025. Em 04/04/2025, foi firmado o Termo Aditivo nº 02 prorrogando o prazo de vigência até 31/01/2026.

- **Contrato nº 038/2025:** Gelson Luiz Sturm 03584335094, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em marketing digital, para prestação de serviço de gerenciamento das redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas e produção de conteúdo audiovisual, com o objetivo de aumentar a visibilidade da instituição, fortalecer a comunicação com a população e promover a transparência das ações legislativas. Prazo de vigência: 10/04/2025 até 09/04/2026.
- **Contrato nº 047/2025:** Gratto Serviços de Arquitetura Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração e apresentação gráfica de projeto de arquitetura para a reforma do telhado da sede da Câmara de Vereadores de Três Coroas/RS. Prazo de vigência: 07/05/2025 até 06/06/2025.
- **Contrato nº 156/2025:** Gratto Serviços de Arquitetura Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de obra, conforme cronograma físico/financeiro da reforma do telhado da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas, situada na Avenida João Corrêa, nº 400, Centro, Três Coroas. Prazo de vigência: 27/11/2025 até 26/05/2026.

Ademais, ao emitir os relatórios de tempestividade do sistema LicitaCon, referentes à remessa dos dados e informações das licitações e dos contratos administrativos, firmados pela Câmara Municipal de Vereadores no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, pode-se constatar que houveram alguns atrasos, os quais devem ser evitados ao máximo, uma vez que geram apontamentos e multas ao gestor impostas pelo órgão de controle externo.

Complementando, ao acessar o sistema LicitaCon Cidadão é visível a indicação de fiscal para cada instrumento contratual firmado pelo Poder Legislativo, prevenindo, desse modo, irregularidades, assegurando o apoio técnico e protegendo o interesse público.



11



7 PUBLICAÇÕES LEGAIS

Ao analisar o sítio oficial da Câmara Municipal de Vereadores com foco nas publicações legais, seguem alguns destaques:

1. Todas as pautas das sessões ordinárias foram publicadas garantindo, dessa forma, a transparência das informações e o direito dos cidadãos de fiscalizar as atividades legislativas.
2. Foram publicados dois decretos legislativos: Decreto Legislativo nº 01, de 05 de maio de 2025, que aprova as contas anuais do Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2022 e o Decreto Legislativo nº 02, de 24 de junho de 2025, que autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do país e o
3. Constam treze resoluções de mesa, dado que Resolução de Mesa nº 011/2025, dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas, institui a Comissão de Ética Parlamentar e dá outras providências, resultado de apontamentos realizados pela UCCI.
4. Foram publicadas sessenta prestações de contas das diárias concedidas aos edis no decurso do ano de 2025.

Finalizando, no que concerne ao Programa Nacional de Transparência Pública, que promove ações voltadas à ampliação da transparência das informações do poder público, tendo como base as regras de transparência estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Acesso à Informação, o sítio oficial da Câmara de Vereadores apresentou um índice de transparência de 38,54%, não certificável, permanecendo no nível Básico.

É o relatório.



PARECER

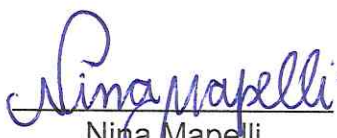
Em face do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer favorável quanto às metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias elencadas na Lei Orçamentária do exercício de 2025 as quais foram adequadamente cumpridas, com exceção das que contemplam a aquisição de terreno, a construção de sede própria e a aquisição de equipamentos e material permanente.

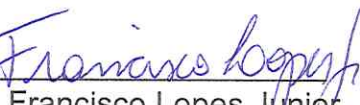
No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira e orçamentária, foi observado o limite legal de gastos totais, que é de **R\$ 6.323.494,18**, no exercício de 2025, calculado com base na receita efetivamente realizada no exercício anterior (2024), conforme incisos de I a VI do art. 29-A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi de R\$ 90.335.631,19, aplicando o percentual de 7% sobre esta receita.

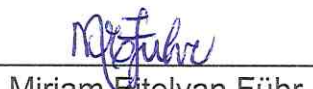
Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida, ressaltando a falha na transparência das informações exigidas pelo Programa Nacional de Transparência Pública, tendo como base as regras de transparência estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Acesso à Informação e o cumprimento parcial dos prazos de envio dos dados de licitações e contratos administrativos ao TCE-RS através do sistema LicitaCon.

É o parecer.

Três Coroas, 27 de março de 2026.


Nina Mapelli
Coordenadora UCCI
Matrícula 1098-7


Francisco Lopes Junior
Membro UCCI
Matrícula 2636-0


Miriam Eitelvan Führ
Membro UCCI
Matrícula 1212-2